



MANUAL PARA
PARTICIPAÇÃO NA
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

1

CONVITE DA
ADMINISTRAÇÃO

4

INFORMAÇÕES SOBRE A
ORDEM DO DIA

2

EDITAL DE
CONVOCAÇÃO

ANEXO:

I

MODELO DE
PROCURAÇÃO

3

PARTICIPAÇÃO
NA ASSEMBLEIA

1

CONVITE DA ADMINISTRAÇÃO

CONVITE DA ADMINISTRAÇÃO

Prezado acionista,

É com muito prazer que convido você, acionista do Santander Brasil, para participar de nossa Assembleia Geral Ordinária (“AGO”).

Este Manual foi elaborado para auxiliá-lo no entendimento das matérias apresentadas, proporcionando um processo de tomada de decisão consciente e fundamentado, antecipando possíveis esclarecimentos e orientações de voto.

Para facilitar a sua análise e apreciação dos assuntos a serem deliberados, o presente Manual engloba as informações disponibilizadas em complemento ao Edital de Convocação.

Este Manual deve ser lido em conjunto com a Proposta da Administração e demais documentos relativos à nossa Assembleia Geral, disponíveis no site de relações com investidores da Companhia (www.ri.santander.com.br), na página da CVM (www.cvm.gov.br) e na página da B3 (www.b3.com.br).

Estamos à sua disposição para esclarecer quaisquer dúvidas por meio dos e-mails acionistas@santander.com.br, voltado para investidores pessoas físicas e jurídicas não financeiras e ri@santander.com.br, para investidores institucionais.

Esperamos que este Manual cumpra com seu objetivo no auxílio de sua tomada de decisão. Sua participação é essencial para a Companhia.

DATA E HORA

29/04/2022
15H

LOCAL

Exclusivamente via Plataforma Digital

Vide item 3.1 para maiores detalhes

2

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ/ME 90.400.888/0001-42 - NIRE 35.300.332.067

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - Ficam convocados os acionistas a comparecerem na Assembleia Geral Ordinária ("AGO") que será realizada no dia 29 de abril de 2022, às 15 horas, de maneira exclusivamente digital, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

- (i) TOMAR as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2021, acompanhadas do Relatório da Administração, do balanço patrimonial, demais peças das demonstrações financeiras, parecer dos auditores independentes e Relatório do Comitê de Auditoria;
- (ii) DELIBERAR sobre a destinação do lucro líquido do exercício de 2021 e a distribuição de dividendos; e
- (iii) FIXAR a remuneração global anual dos administradores e dos membros do Comitê de Auditoria da Companhia.

Observação para participação e Voto durante a realização da Assembleia Digital

Participação na Assembleia: os Acionistas, seus representantes legais ou procuradores poderão participar da Assembleia por qualquer das formas abaixo:

1. Boletim de Voto a Distância: a Companhia implementou o sistema de votação a distância nos termos da Instrução CVM 481/09, possibilitando que nossos Acionistas enviem boletins de voto a distância diretamente à Companhia, ao escriturador ou por seus respectivos agentes de custódia, conforme procedimentos descritos no Manual de Participação da Assembleia Geral.

2. Participação e Voto durante a realização da Assembleia de forma digital: nossos Acionistas poderão participar da Assembleia e votar de forma digital, durante a sua realização. As orientações e dados para conexão serão enviados aos Acionistas que, até o dia 27/04/2022, realizarem o cadastro dos documentos necessários para participação na AGO anexando os documentos de identificação e/ou de representação pelo link:

<https://plataforma.alfm.adv.br/ALFM/acionista.wpconsentimento.aspx?CtxW0jdnQS4JAgUx1hIBxaUk6FFGGxfErg3HSOy4BmhnNCa+1JT13TcJx/tJ/OF2>

Conforme Art. 5º, §3º da Instrução CVM no 481/09, os acionistas que não enviarem a solicitação de cadastro na plataforma digital em que será realizada a Assembleia Geral até a data acima mencionada, não poderão participar da Assembleia.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Informações Adicionais

1. Conforme disposto no § 2º do artigo 161 da Lei nº 6.404/76 e art. 2º da Instrução CVM nº 324/00, a instalação do Conselho Fiscal pela Assembleia Geral deverá ocorrer a pedido de acionistas que representem, no mínimo, 2% (dois por cento) das ações com direito a voto, ou 1% (um por cento) das ações sem direito a voto;

2. Os acionistas ou seus representantes legais deverão realizar o cadastro na plataforma digital em que será realizada a AGO, enviando os documentos hábeis de identificação. Na hipótese de representação de acionista por procurador, os acionistas deverão cadastrar na plataforma digital o instrumento de outorga de poderes necessários para participação da AGO outorgada há menos de 1 ano para um procurador que seja acionista ou administrador do Banco Santander, advogado ou outra instituição financeira.

3. Os documentos relacionados às matérias a serem examinadas e deliberadas na AGO encontram-se à disposição dos acionistas (i) na sede social da Companhia, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041 Wtorre JK, 9º andar – Departamento Jurídico Societário, onde poderão ser consultados, em dias úteis, no horário das 10:00 até as 16:00 horas, e também em seu website (www.ri.santander.com.br – em Governança Corporativa >> Atas de Reunião e Assembleia); (ii) no website da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br) e (iii) no website da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (<http://www.b3.com.br>); e

4. Nos termos do Ofício Circular Anual CVM/SEP 2022, divulgado em 24 de fevereiro de 2022, e considerando a entrada em vigor da Lei nº 13.818/19 que alterou o artigo 289 da Lei nº 6.404/76 (“Lei das S.A.”), com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022, as publicações obrigatórias da Companhia deixaram de ser efetuadas no Diário Oficial do Estado de São Paulo e passaram a ocorrer exclusivamente no Jornal “Valor Econômico” na forma estabelecida na Lei das S.A.

São Paulo, 25 de março de 2022 – **Sérgio Agapito Lires Rial -
Presidente do Conselho de Administração.**

3

PARTICIPAÇÃO NA ASSEMBLEIA

PARTICIPAÇÃO NA ASSEMBLEIA

Os acionistas do Santander Brasil poderão participar da AGO através da Plataforma Digital, com presença do próprio acionista ou do seu representante legal, conforme especificado no item 3.2 abaixo, ou mediante Voto a Distância. Serão exigidos dos acionistas para cadastro na plataforma digital até 2 dias antes da realização da AGO, ou seja, **27/04/2022**, para participação na AGO os seguintes documentos:

Pessoa física:

- documento de identidade com foto (original ou autenticado)
- comprovante de titularidade das ações de emissão da Companhia, expedido pela instituição financeira depositária e/ou custodiante (original ou autenticado)

Pessoa jurídica:

- documentos societários que comprovem a representação legal do acionista (via original ou cópia autenticada)
- documento de identidade do representante legal com foto (via original ou cópia autenticada)

Fundos de Investimentos:

- documento de identidade do representante legal do administrador do Fundo de Investimento (ou do gestor, conforme o caso) com foto (via original ou cópia);
- cópia simples do último regulamento consolidado do fundo e do Estatuto ou Contrato Social do seu administrador, além da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração)

3.1. Participação pela Plataforma Digital

Os Acionistas do Santander Brasil poderão participar da AGO através da plataforma digital disponibilizada pela Companhia declarando seu voto, conforme as espécies de ações que possuam (ordinárias e/ou preferenciais) e as matérias a serem votadas.

Os acionistas pessoas jurídicas, como Sociedades Comerciais e os Fundos de Investimento, deverão ser representados em conformidade com seu Estatuto, Contrato Social ou Regulamento, entregando os documentos comprobatórios da regularidade da representação, acompanhados de Ata de eleição dos Administradores, se for o caso, no local e prazo indicados no item abaixo. Os Acionistas sem direito de voto poderão comparecer à AGO e discutir todas as matérias submetidas à deliberação.

PARTICIPAÇÃO NA ASSEMBLEIA

O Acionista que já tenha enviado o Boletim de Voto a Distância poderá cadastrar-se para utilização plataforma digital (i) simplesmente para participar dos trabalhos da Assembleia Geral; ou (ii) participar dos trabalhos e exercer seu direito de voto na Assembleia, situação em que serão desconsideradas, pela Companhia, todas as instruções de voto anteriormente enviadas por meio do Boletim de Voto a Distância.

Os Acionistas participantes, desde já, autorizam que a Companhia utilize quaisquer informações constantes da gravação das Assembleia e dos documentos previamente encaminhados para (i) registro de manifestação e visualização dos documentos apresentados durante a Assembleia; (ii) registro da autenticidade e segurança das comunicações durante a Assembleia; (iii) registro da presença e dos votos proferidos pelos Acionistas participantes; (iv) cumprimento de ordem legal de autoridades competentes; e (v) defesa da Companhia, seus administradores e terceiros contratados, em qualquer esfera judicial, arbitral, regulatória ou administrativa.

Adicionalmente, a Companhia recomenda que, durante a realização da Assembleia Geral, os acionistas participantes mantenham seus microfones mudos e as suas câmeras desligadas, visando a evitar instabilidade na conexão e melhorar a qualidade de som, ficando desde já facultado à mesa diretora dos trabalhos desativar câmeras e microfones, quando a palavra não estiver aberta aos Acionistas. Sem prejuízo, a plataforma possibilitará uma caixa de diálogo escrito e instantâneo com a mesa dos trabalhos.

A Companhia não se responsabiliza por qualquer problema operacional ou de conexão que o Acionista venha a enfrentar, bem como por qualquer outro evento que possa dificultar ou impossibilitar a sua participação na Assembleia Geral por meio da plataforma digital disponibilizada.

3.1.1 Credenciamento Prévio para participação através da Plataforma Digital

De acordo com o disposto no Artigo 126 da Lei no 6.404/76 e Artigo 5º, parágrafo 3º da Instrução CVM 481/09, os acionistas deverão cadastrar em até 2 (dois) dias antes da data de realização da AGO, ou seja **27/04/2022 (inclusive)**, os documento de identificação mencionados no item 3 acima.

Os Acionistas ou procuradores que desejarem participar por meio da Plataforma deverão acessar o link abaixo de cadastro, impreterivelmente, até **27/04/2022 (inclusive)**, preenchendo todas as informações solicitadas e realizar o upload dos documentos de identificação e/ou de representação.

<https://plataforma.alfm.adv.br/ALFM/acionista.wpconsentimento.aspx?CtxW0jdnQS4JAgUx1hIBxaUk6FFGGxfErg3HSOy4BmhnNCa+1JT13TcJx/tj/OF2>

PARTICIPAÇÃO NA ASSEMBLEIA

Após o cadastro, a Companhia fará a validação das informações e os acionistas ou procuradores receberão, em até 24 horas, um e-mail informando o deferimento ou indeferimento do cadastro. Os cadastros recebidos durante feriados e/ou nos finais de semana serão validados até às 18 horas do próximo dia útil.

Será permitido ao Acionista que regularize o seu cadastro pendente até **27/04/2022 (inclusive)**.

O Acionista poderá participar da Assembleia e votar de forma virtual, durante a sua realização. Conforme previsto Parágrafo 3º do Artigo 5º da Instrução CVM no 481/09, os acionistas que não enviarem a solicitação para participar da Assembleia Geral até a data acima mencionada, não poderão participar da Assembleia Geral por meio do sistema eletrônico disponibilizado pela Sociedade.

O acesso via plataforma estará restrito aos acionistas ou seus representantes ou procuradores, conforme o caso, que se credenciarem nos termos destacados nesse documento. A Companhia alerta que os acionistas que não apresentarem o pedido e os documentos de participação necessários no prazo aqui exigido não estarão aptos à participação na Assembleia Geral.

Para garantir a presença exclusivamente dos acionistas e seus representantes, somente após recebida a solicitação e verificados os documentos de identificação e representação do Acionista, é que serão encaminhados, 24 (vinte e quatro) horas antes do início da Assembleia, no e-mail indicado pelo acionista ou procurador, as orientações, o link e senha de acesso para participação.

Os pedidos de participação na Assembleia por meio da Plataforma enviados fora do prazo e das regras descritas nesse Manual serão desconsiderados pela Companhia.

Os acionistas credenciados comprometem-se a, sob pena de responsabilização: (i) utilizar os dados e senha de conexão, pessoais e intransferíveis, única e exclusivamente para o acompanhamento remoto da Assembleia; (ii) não transferir ou divulgar, no todo ou em parte, os dados e senha de conexão a qualquer terceiro, acionista ou não; e (iii) não gravar ou reproduzir, no todo ou em parte, nem transferir, a qualquer terceiro, acionista ou não, o conteúdo ou qualquer informação transmitida por meio virtual durante ou após a realização da Assembleia.

PARTICIPAÇÃO NA ASSEMBLEIA

A Companhia (i) recomenda que os Acionistas que solicitarem sua participação se familiarizem previamente com o uso da plataforma digital, bem como garantam a compatibilidade de seus dispositivos eletrônicos com a utilização da referida plataforma; e (ii) solicita que, no dia da Assembleia, os Acionistas habilitados acessem a plataforma com 30 minutos de antecedência do horário previsto para início dos trabalhos, com o objetivo de permitir a validação de acesso e a sua participação.

O Acionista que tenha solicitado a participação na Assembleia pela plataforma digital e não tenha recebido as respectivas autorizações de acesso até às 18h do dia 28 de abril de 2022 deverá transmitir e-mail para easyvoting@alfm.adv.br ou ligar para telefone (011) 2050-0700, para solução do problema.

Caso surjam dúvidas relacionadas estritamente ao acesso ou uso da plataforma digital, os Acionistas poderão contatar auxílio técnico pelo e-mail easyvoting@alfm.adv.br ou ligar para telefone (011) 2050-0700.

3.1.2 Recursos Tecnológicos necessários para participação através da Plataforma Digital

- Computador pessoal Desktop ou Notebook, com conexão à Internet e sistemas operacionais Microsoft Windows 10 (64 bits) ou macOS Catalina 10.15.4;
- Compatibilidade de áudio e vídeo;
- Recomenda-se a utilização de fones de ouvido para melhor qualidade do áudio
- Certifique-se, antecipadamente, que o seu equipamento possui microfone;
- Antes do horário aprazado para o início da Assembleia Geral, certifique-se de que, na opção “Configurações de Site”, as opções de acesso à câmera e ao microfone estão permitidas;
- A Companhia recomenda que, especialmente os representantes legais dos acionistas pessoas jurídicas, verifiquem com as áreas de suporte de TI a existência de bloqueio de acesso à plataforma;
- Apesar da plataforma Zoom estar disponível, via app, para celulares IOS e Android, a Companhia não recomenda a utilização dos dispositivos móveis, em razão das limitações de interação de comunicação acionista x Santander especificamente para esse aplicativo; e

PARTICIPAÇÃO NA ASSEMBLEIA

- Abaixo tabela de compatibilidade dos navegadores com a Plataforma

	Chrome	FireFox	Safari	Edge	IE >=11	Opera	Vivaldi	Edge (Chromium)
Video	Sim	Sim	Sim	Não	Não	Sim	Sim	Sim
Computer Audio	Sim	77	Não	Não	Não	Não	Sim	Sim
View Sharing	Sim	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Sim	Sim
Screen Sharing	>= 72	>= 66	Não	Não	Não	Não	Sim	Sim
Chat	Sim	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Sim	Sim

3.2. Representação por Procurador

O acionista poderá ser representado na AGO por procurador, devidamente constituído por instrumento público ou particular, e nos termos do artigo 126, §1º da Lei das Sociedades por Ações, os procuradores deverão ter sido constituídos há menos de 1 (um) ano, e deverão ser (i) acionistas da Companhia, (ii) administradores da Companhia, (iii) advogados, ou (iv) instituições financeiras, cabendo ao administrador de fundos de investimento representar os condôminos.

Os originais ou cópias dos documentos referidos acima deverão ser cadastradas na plataforma digital até 2 dias antes da realização da AGO, ou seja **27/04/2022 (inclusive)**.

Caso o Acionista não possa estar presente na AGO ou ainda não possa ser representado por procurador de sua escolha, a Companhia disponibilizará procurador para votar pelo acionista em conformidade com a sua instrução de voto, conforme modelo de procuração constante do Anexo I, à este Manual.

PARTICIPAÇÃO NA ASSEMBLEIA

3.3. Participação por voto à distância

Nos termos dos artigos 21-A e seguintes da Instrução CVM no 481/2009, os acionistas da Companhia também poderão exercer o voto em assembleias gerais por meio de voto a distância, a ser formalizado através do “boletim de voto a distância” (Boletim), cujo modelo está disponibilizado na área de Governança Corporativa do site de Relações com Investidores do Santander Brasil (www.ri.santander.com.br) ou no site da Comissão de Valores Mobiliários – CVM (<http://sistemas.cvm.gov.br/?CiaDoc>).

O acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância deverá fazê-lo por uma das opções abaixo descritas:

(I) Envio do Boletim aos agentes de Custódia

O Acionista que optar por exercer o voto a distância através de seu respectivo agente de custódia (“Custodiante”) deverá transmitir suas instruções de voto observando as regras determinadas pelo Custodiante. Os Acionistas deverão entrar em contato com os seus respectivos Custodiantes para verificar os procedimentos por eles estabelecidos para emissão das instruções de voto via boletim, bem como os documentos e informações exigidos para tanto.

O Acionista deverá transmitir as instruções de preenchimento do Boletim para seus agentes de Custódia **até 22/04/2022 (inclusive)**, salvo se prazo diverso for por estes estabelecido.

PARTICIPAÇÃO NA ASSEMBLEIA

(II) Envio do Boletim pelo Acionista Escriturador

O Acionista que optar por exercer o voto a distância via Escriturador da Companhia deverá observar as instruções a seguir para que o Boletim possa ser considerado válido e os votos contabilizados:

- (i) todos os campos deverão estar devidamente preenchidos;
- (ii) todas as páginas deverão ser rubricadas;
- (iii) a última página deverá ser assinada pelo Acionista ou seu(s) representante(s) legal(is), conforme o caso e nos termos da legislação vigente.

Os mesmos documentos listados no início desta seção para Pessoas Físicas, Pessoas Jurídicas e Fundos de Investimento deverão ser encaminhados ao Escriturador em até 7 dias de antecedência da data de realização da AGO, ou seja, até 22/04/2022 (inclusive) (i) no seguinte endereço: Banco Santander (Brasil) S.A. – Acionistas – Escrituração de Ações – Rua Amador Bueno, 474 – 2º andar – Setor vermelho - Santo Amaro – São Paulo/SP – CEP 04752- 005; ou (ii) via e-mail, para o endereço eletrônico custodiaacionistavotodistancia@santander.com.br.

Após o recebimento dos documentos, o Escriturador, em até 3 (três) dias, comunicará o Acionista a respeito do recebimento dos mesmos e de sua aceitação. Caso a documentação enviada não seja considerada apta, o Boletim será considerado inválido, podendo o Acionista regularizá-lo **até o dia 22/04/2022**.

Boletins recepcionados pelo Escriturador após o dia 22/04/2022 serão desconsiderados.

PARTICIPAÇÃO NA ASSEMBLEIA

(III) Envio do Boletim Diretamente à Companhia

O Acionista que optar por exercer o voto a distância por meio da Companhia deverá observar as instruções a seguir, para que o Boletim possa ser considerado válido e os votos contabilizados:

- (i) todos os campos deverão estar devidamente preenchidos;
- (ii) todas as páginas deverão ser rubricadas;
- (iii) a última página deverá ser assinada pelo Acionista ou seu(s) representante(s) legal(is), conforme o caso e nos termos da legislação vigente.

Os mesmos documentos listados no início desta seção para Pessoas Físicas, Pessoas Jurídicas e Fundos de Investimento deverão ser encaminhados à Companhia em até 7 dias de antecedência da data de realização da AGO, ou seja, até 22/04/2022 (inclusive) (i) no seguinte endereço: Banco Santander (Brasil) S.A. – Relações com Investidores – Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2235 – 26º andar – Vila Olímpia – São Paulo/SP – CEP 04543-011; ou (ii) via e-mail, para o endereço eletrônico ri@santander.com.br.

Após o recebimento dos documentos, a Companhia, em até 3 (três) dias, comunicará o Acionista a respeito do recebimento dos mesmos e de sua aceitação. Caso a documentação enviada não seja considerada apta, o Boletim será considerado inválido, podendo o Acionista regularizá-lo até o dia 22/04/2022.

Boletins recepcionados pela Companhia após o dia 22/04/2022 serão desconsiderados.

PARTICIPAÇÃO NA ASSEMBLEIA

Informações Gerais:

- ❑ de acordo com o Artigo 21-S da Instrução CVM nº 481, a Central Depositária da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, ao receber as instruções de voto dos acionistas por meio de seus respectivos agentes de custódia, desconsiderará eventuais instruções divergentes em relação a uma mesma deliberação que tenham sido emitidas pelo mesmo número de inscrição no CPF ou CNPJ; e
- ❑ encerrado o prazo de votação à distância, ou seja, **até 22/04/2022 (inclusive)**, o acionista não poderá alterar as instruções de voto já enviadas, salvo se presente na Assembleia Geral ou representado por procuração, mediante solicitação explícita de desconsideração das instruções de voto enviadas via Boletim, antes da colocação da(s) respectiva(s) matéria(s) em votação.

Titulares de ADRs

Será conferido aos detentores de American Depositary Shares (ADSs) o direito de voto nas matérias elencadas na Ordem do Dia, obedecidos os mesmos critérios aplicados em relação aos investidores nacionais, conforme a espécie de ações (ordinárias ou preferenciais) em que seus ADSs estiverem lastreados. Os titulares de ADSs serão devidamente instruídos pelo The Bank of New York Mellon, instituição financeira depositária dos ADSs lastreados nas ações do Santander Brasil.

4

INFORMAÇÕES SOBRE A ORDEM DO DIA

INFORMAÇÕES SOBRE A ORDEM DO DIA

I - TOMAR as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2021, acompanhadas do Relatório da Administração, do balanço patrimonial, demais peças das demonstrações financeiras, parecer dos auditores independentes e Relatório do Comitê de Auditoria.

Os documentos apresentados pela administração são:

- i. Relatório da Administração sobre as estatísticas operacionais e a análise e discussão dos Administradores sobre as principais contas da Demonstração do Resultado do Exercício;
- ii. Comentários dos administradores sobre a situação financeira da Companhia (Anexo II – Item 10 do Formulário de Referência);
- iii. Demonstrações Financeiras e Notas Explicativas;
- iv. Relatório dos Auditores Independentes;
- v. Resumo do relatório do Comitê de Auditoria; e
- vi. Formulário de demonstrações financeiras padronizadas – DFP.

Os documentos da administração acima identificados, com exceção do item ii acima, foram disponibilizados à CVM, via sistema IPE, por ocasião da divulgação das demonstrações financeiras da Companhia, individuais e consolidadas de acordo com as Práticas Contábeis Adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil em 03/02/2022 e das demonstrações financeiras consolidadas da Companhia de acordo com o IFRS como emitido pelo IASB disponibilizados em 28/02/2022. Tais documentos

podem ser encontrados no endereço eletrônico da CVM (www.cvm.gov.br), ou da Companhia (www.ri.santander.com.br).

A administração da Companhia propõe que os acionistas examinem detalhadamente as contas dos administradores e as Demonstrações Financeiras da Companhia a fim de que possam deliberar acerca de sua aprovação.

II - DELIBERAR sobre a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021

(a) Destinação do lucro líquido

A administração apresenta a proposta para destinação do lucro líquido do exercício de 2021 em atendimento ao disposto no artigo 9º, parágrafo primeiro, inciso II e respectivo Anexo 9-1-II à Instrução CVM 481. Referida proposta consta na Proposta da Administração, disponíveis na sede da Companhia, no seu site de relações com investidores (www.ri.santander.com.br), na página da CVM (www.cvm.gov.br) e na página da B3 (www.b3.com.br).

O lucro líquido da Companhia no exercício social de 2021 foi de **R\$14.995.509.351,03**

A administração propõe a seguinte destinação para o lucro líquido do exercício de 2021:

INFORMAÇÕES SOBRE A ORDEM DO DIA

1. O valor de R\$749.775.467,55 para a conta Reserva Legal;
2. O valor de R\$10.749.000.000,00, a título de dividendos e juros sobre o capital próprio aos acionistas, os quais já foram objeto de deliberação em Reuniões do Conselho de Administração realizadas em 27 de abril de 2021, 27 de julho de 2021, 26 de outubro de 2021, 28 de dezembro de 2021 e 01 de fevereiro de 2022, sendo R\$3.649.000.000,00 a título de juros sobre o capital próprio imputados ao valor dos dividendos mínimos obrigatórios e R\$ 7.100.000.000,00 na forma de dividendos intercalares; e
3. O saldo do lucro líquido remanescente após as distribuições acima, no valor de R\$4.796.733.883,48, para a conta de Reserva de Equalização de Dividendos, na forma do artigo 36, inciso III, a, do Estatuto Social da Companhia.

A administração entende que a proposta de destinação do lucro líquido acima foi formulada de acordo com as obrigações legais e estatutárias aplicáveis à Companhia, e está em consonância com os objetivos e estratégias da Companhia, razão pela qual a administração recomenda a sua aprovação sem restrições.

(b) Distribuição de Dividendos

Conforme melhor detalhando na Proposta da Administração, a administração da Companhia aprovou a distribuição aos acionistas do montante global de R\$ 10.749.000.000,00, a título de dividendos e juros sobre o capital próprio aos

acionistas, os quais já foram objeto de deliberação em Reuniões do Conselho de Administração realizadas em 27 de abril de 2021, 27 de julho de 2021, 26 de outubro de 2021, 28 de dezembro de 2021 e 01 de fevereiro de 2022, sendo R\$3.649.000.000,00 a título de juros sobre o capital próprio imputados ao valor dos dividendos mínimos obrigatórios e R\$ 7.100.000.000,00 na forma de dividendos intercalares. Estes valores correspondem a 75,45% do lucro líquido ajustado da Companhia, e foram pagos aos acionistas com base em suas respectivas participações no capital social da Companhia.

III. FIXAR a remuneração global anual dos administradores e dos membros do Comitê de Auditoria

Para o período de janeiro a dezembro de 2022, o montante proposto pela administração como remuneração global dos administradores (Conselho de Administração e Diretoria Executiva) é de até R\$ 504.550.000,00 (quinhentos e quatro milhões, quinhentos e cinquenta mil reais), abrangendo a remuneração fixa, variável e baseada em ações.

O valor de remuneração global dos administradores proposto é superior ao valor máximo aprovado para o período de janeiro a dezembro de 2021. Os valores apresentados não consideram os encargos previdenciários, cuja estimativa para o período de janeiro a dezembro de 2022 é de R\$ 39.900.000,00 (trinta e nove milhões, novecentos mil reais).

O montante proposto pelo Conselho de Administração como remuneração global dos membros do Comitê de Auditoria para o período de 12 (doze) meses a contar do dia 1º de janeiro de 2022 é de até R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais).

ANEXO



MODELO DE PROCURAÇÃO

ANEXO I - MODELO DE PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO

[ACIONISTA], [QUALIFICAÇÃO] ("Outorgante"), nomeia e constitui como seus procuradores os Srs. CAROLINA SILVIA ALVES NOGUEIRA TRINDADE, brasileira, casada, inscrita na OAB/RJ sob o nº 182.414 e no CPF/ME sob o nº 124.143.167.13; e RAFAEL TRIDICO FARIA, brasileiro, casado, inscrito na OAB/SP 358.447 e no CPF/ME 409.544.508-41; LUIS EDUARDO GALVÃO; brasileiro, casado, inscrito na OAB/SP sob o nº 345.060 e no CPF/ME sob o nº 398.957.548-17; LUIZA DE ANDRADE PIOVEZAN, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP 433.972 e no CPF/ME 459.354.268-54; e BRUNO GARCIA ROSA CARNEIRO, brasileiro, casado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 189.477 e no CPF/ME sob o nº 135.562.137-29, todos advogados, com domicílio comercial nesta Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nos 2041 e 2235 - Bloco A – Vila Olímpia ("Outorgados"), para, em conjunto ou isoladamente, independente da ordem de nomeação, representarem o Outorgante, na qualidade de acionista do Banco Santander (Brasil) S.A. ("Companhia"), na Assembleia Geral Ordinária da Companhia que se realizará, em primeira convocação, no dia 29 de abril de 2022, às 15 horas, de forma exclusivamente digital, e se necessário em segunda convocação em data a ser informada oportunamente, aos quais outorga poderes para comparecerem à assembleia e votar, em nome e por conta do Outorgante, em conformidade com as orientações de voto estabelecidas abaixo para cada um dos itens da Ordem do Dia::

(i) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2021, acompanhadas do Relatório da Administração, do balanço patrimonial, demais peças das demonstrações financeiras, parecer dos auditores independentes e Relatório do Comitê de Auditoria.

A favor Contra Abstenção

(ii) Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021.

A favor Contra Abstenção

(iii) Fixar a remuneração global anual dos administradores e dos membros do Comitê de Auditoria;

A favor Contra Abstenção

Os Outorgados ficam autorizados a se abster de qualquer deliberação ou ato para o qual não tenham recebido, a seu critério, orientações de voto suficientemente específicas. O(a) Outorgante manterá os Outorgados acima indenados e livres de toda e qualquer reclamação, disputa, demanda, prejuízo ou dano, de qualquer natureza, decorrente do cumprimento do presente mandato, exceto nos casos de atos praticados com abuso ou excesso de mandato, nos termos da legislação vigente.

O presente instrumento de mandato terá validade apenas para a Assembleia Geral Ordinária da Companhia acima referida.

[Local], [dia] de [mês] de 2022.

[Assinatura do Outorgante]